

Chã Grande/PE, 07 de novembro de 2025.

Ofício PGM nº 0178/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ademir Batista dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 018/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre feriados municipais e datas comemorativas no âmbito do Município de Chã Grande, alterando o período de realização do Festival Nordestino do Agricultor e revogando a Lei nº 712/2019.

A presente proposição tem também por objetivo adequar a norma à boa técnica legislativa, promovendo a necessária atualização e aprimoramento redacional do texto legal vigente, de modo a garantir maior clareza, coerência e precisão normativa.

Na oportunidade, encaminho igualmente a Mensagem Justificativa, contendo as razões que fundamentam a iniciativa.

Reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

SANDRO CORREA  
DOS  
SANTOS:73394440504  
Assinado de forma digital por  
SANDRO CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Dados: 2025.11.07 11:35:42 -03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 018/2025, que dispõe sobre a fixação do Festival Nordestino do Agricultor no último final de semana do mês de novembro, estendendo-se à segunda-feira subsequente, e revoga a Lei nº 712/2019.

A presente proposição tem por finalidade adequar o texto legal à boa técnica legislativa, promovendo ajustes redacionais e estruturais necessários à melhoria da norma, de modo a conferir maior clareza, coerência e segurança jurídica à sua aplicação.

Além disso, busca-se harmonizar a legislação municipal com a prática já consolidada no município, assegurando a continuidade de uma tradição profundamente enraizada na identidade local.

O Festival Nordestino do Agricultor constitui um patrimônio cultural e social de Chã Grande, simbolizando o reconhecimento e a valorização do homem do campo, da agricultura familiar e das manifestações culturais nordestinas que enriquecem a vida comunitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS  
SANTOS:73394440504

Assinado de forma digital por  
SANDRO CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Dados: 2025.11.07 11:35:59  
-03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
**Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprovado em 1ª sessão  
Em 03 de 12 de 25  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**DISPÕE                      SOBRE                      FERIADOS  
MUNICIPAIS                      E                      DATAS  
COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Ficam instituídos, no âmbito do Município de Chã Grande, os seguintes feriados e datas comemorativas municipais, além daqueles previstos na Lei Orgânica do Município:  
**I** – 20 de janeiro – Festa de São Sebastião, em homenagem ao padroeiro do município, tradicionalmente comemorada há mais de cem anos;  
**II** – Festival Nordestino do Agricultor, a ser realizado no último final de semana do mês de novembro.

**Parágrafo único.** O feriado em celebração ao Festival Nordestino do Agricultor estender-se-á à segunda-feira subsequente ao último final de semana do mês de novembro.

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei nº 712, de 18 de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital  
por SANDRO CORREA DOS  
SANTOS:73394440504  
Dados: 2025.11.07 11:36:43  
-03'00'

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito

*De autoria do Poder Executivo*

Comissão de Justiça e Redação

Em 24 de 11 de 25

[Signature]  
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA

Ord. 03 de 12 de 25

Presidente [Signature]